

DECRETO Nº 5465/86  
de 20 de março de 1986

Dispõe sobre abertura  
crédito adicional no  
valor de Cz\$ 130.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei nº 3054 de 04 de dezembro de 1985, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

10.30	Departamento de Esportes	
10.30 - 08462242.52	Locação de Áreas Esportivas	
10.30 - 3132	Outros Serviços e Encargos	130.000

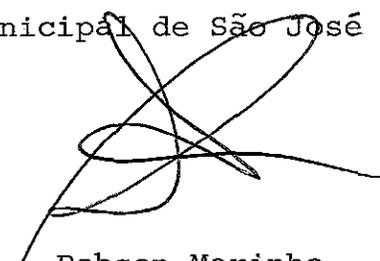
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.14	Divisão de Transporte e Sistema Viário	
8.14 - 13764481.54	Galerias Pluviais e Drenagens de Córregos	
8.14 - 4110	Obras e Instalações	130.000

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

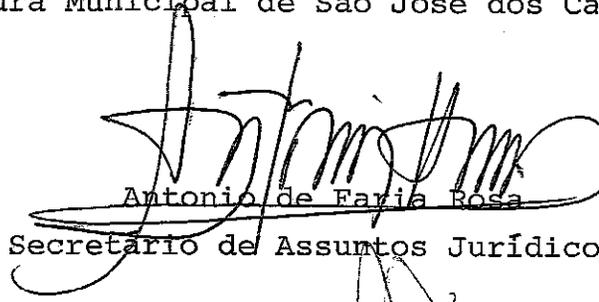
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
20 de março de 1986.

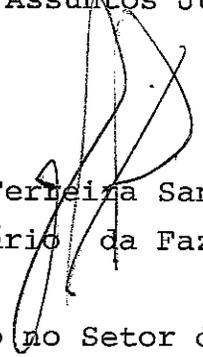
  
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

cont.decreto nº 5465/86 - fls-02

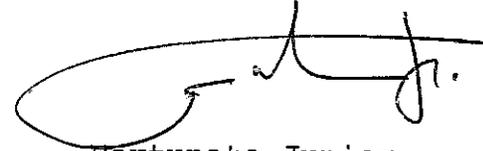
pos, 20 de março de 1986.

Prefeitura Municipal de São José dos Ca

  
Antonio de Faria Rosa  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

  
Fortunato Junior  
Formalização de Atos